



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## **PARECER CONJUNTO Nº 786/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0297/2020**

De autoria do nobre Vereador José Pólíce Neto, o presente projeto de lei institui o Auxílio Emergencial para os condutores de Transporte Individual de Passageiros.

A proposta prevê que o Auxílio Emergencial, correspondente à quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), será concedido por um período de três meses, podendo ser prorrogado se persistir a situação de emergência na cidade. Os condutores de transporte remunerado individual de passageiros credenciados junto ao município e às OTTCs Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas e os condutores autônomos de transporte individual de passageiros por meio de táxi, inscritos no Cadastro Municipal de Condutores de Táxis, poderão ser beneficiários deste auxílio. O seu financiamento poderá ocorrer de duas formas: pela antecipação de leilões de créditos de quilômetros para o uso do viário urbano, previstos no Decreto Municipal no 56.981/2016, e/ou pela utilização dos recursos de Compensações Tarifárias do Serviço de Transporte Público Coletivo.

De acordo com a justificativa do nobre autor, São Paulo tem cerca de 300 mil, dentre motoristas de aplicativos e taxistas, os quais estão entre os que mais foram afetados pelas restrições à circulação impostas para o controle da pandemia. Por conta disto, o projeto objetiva estabelecer uma política pública destinada a mitigar esta condição provocada por uma decisão pública que, mesmo sendo necessária ao controle da pandemia, priva estes profissionais de exercerem livremente sua atividade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

No âmbito de análise da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, destacamos a importância do trabalho que estes profissionais vêm prestando neste momento de exceção para todos, contribuindo para a manutenção da mobilidade urbana. O texto da propositura determina, em seu artigo 4º que, uma vez beneficiário do auxílio, o condutor poderá ser contratado pelo Executivo para o atendimento de serviços relacionados à situação de emergência e ao enfrentamento da pandemia. Portanto, nosso parecer não poderia ser mais nada senão favorável à aprovação deste projeto.

A Comissão de Administração Pública considera meritória a propositura, uma vez que se constitui em política pública essencial para o enfrentamento da crise atual e, desta forma, consigna sua manifestação favorável ao projeto.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, no âmbito de sua competência de análise, considera que o projeto merece prosperar pois proporciona condições para a continuidade eficaz da atividade de transporte individual de passageiros. Favorável, portanto, é o nosso parecer.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher reconhecendo a relevância das medidas de treinamento e dos equipamentos de proteção individual para a proteção da saúde dos condutores e de seus passageiros, conforme constantes na propositura, posiciona-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações

orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, manifestando-se favoravelmente à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em 26/08/2020.

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Arselino Tatto (PT)

Fábio Riva (PSDB)

José Police Neto (PSD)

Toninho Paiva (PL)

Camilo Cristófaró (PSB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2020, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).